PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

# LEI Nº 2.323 DE 26 DE JULHO DE 2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO)**

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto nos artigos anteriores serão utilizados como fonte de recursos de anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/06/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de julho de 2006.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL